



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 405

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte // Lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar de R\$......

31.770,00 (trinta e um mil setecentos e setenta cruzeiros), para atender à suplementação das seguintes dotações de orçamento vigente:	
3.1.3.0/02.....	500,00
3.1.2.0/16.....	500,00
3.1.4.0/32.....	3000,00
3.1.1.1/61ficha.60.....	1620,00
3.1.1.1/61ficha.61.....	150,00
3.1.1.1/77.....	3000,00
3.1.2.8/77.....	3000,00
3.2.3.3/88.....	3000,00
3.1.1.1/91.....	3000,00
3.1.1.1/92.....	12000,00
3.1.1.1/95.....	2000,00
TOTAL;.....	31770,00

Art. 2º- Os recursos com que atender à presente despesa advir-se-ão de excesso de arrecadação do corrente exercício, revogadas as/i disposições em contrário.

Registresse, publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 13 de outubro de 1972.

ANTONIO BORGES DE REZENDE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 13 de outubro de 1972

Luzia Lina de Souza
Secretária